

**LEI Nº 14.478, DE 08.10.09 (D.O. DE 20.10.09) Republicado por incorreção (D.O. 30.12.10)**

**Denomina Estrada José Maria Monteiro o Trecho da CE que  
liga o Município de Itarema ao Distrito de Almofala.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

*Art. 1º Denomina Estrada José Maria Monteiro o trecho da CE que liga o Município de Itarema  
ao Distrito de Almofala.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de outubro de  
2009.

**Cid Ferreira Gomes**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado João Jaime